

**DECRETO Nº 05/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o trabalho interno na sede da Prefeitura e demais Secretarias do Município de Floresta-PE.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” frente à pandemia pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a preocupação da Prefeitura Municipal de Floresta-PE quanto à garantia na preservação da saúde e do bem-estar dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;


**CONSIDERANDO** a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados ao município.

**Decreta:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido dia na semana (quarta-feiras) exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura e nas demais Secretarias do Município de Floresta-PE, sem atendimento ao público, até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.



Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

**Prefeita**